



Câmara Municipal de Itaipava

Em 08 / 12 / 2020
Protocolo Nº 557
Ass.: [assinatura]

Projeto de Lei Nº 011/2020

“Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Saúde Vocal do Professor da Rede Municipal de Ensino e dá outras providências.”

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a implantar o Programa Municipal de Saúde Vocal, objetivando a prevenção de disfonias em professores da rede municipal de ensino.

Artigo 2º. O Programa Municipal de Saúde Vocal deverá abranger assistência preventiva, na rede pública de saúde, com a realização de, no mínimo, 01 (um) curso teórico-prático anual, objetivando orientar os professores sobre o uso adequado da voz profissionalmente.

Artigo 3º. Caberá às Secretarias Municipais da Saúde e da Educação a formulação de diretrizes para viabilizar a plena execução do Programa Municipal de Saúde Vocal, ficando a coordenação a cargo de profissional de fonoaudiologia.

Artigo 4º. O Programa Municipal de Saúde Vocal terá caráter fundamentalmente preventivo, mas, uma vez detectada alguma disfonia, será garantido ao professor o pleno acesso a tratamento fonoaudiológico e médico.

Artigo 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 6º. O Poder Executivo regulamentará o disposto nesta lei em 60 (sessenta) dias, a contar de sua entrada em vigor.

Artigo 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Osmar Silva Costa 08 de Dezembro 2020.

[assinatura]
Vereador João Aires Brito

APROVADO POR UNANIMIDADE

(X) SIM () NÃO

Votos Favoráveis: 08

Votos Contrários: —

Abstenções: —

Em Sessão: ordinária

Realizado em 15/12/2020

[assinatura]
Lauro Marcelino Solheiro Jr
Presidente

Av. Cel. João Correia, 381 - Centro
CEP 62820-000 – Itaipava – Ceará
CNPJ: 01.598.356/0001-31
E-mail: cmaitacaba@gmail.com
Fonefax: (88) 3410-1178



JUSTIFICATIVA

A voz do professor tem sido foco de estudos nas últimas duas décadas devido à alta ocorrência de alterações vocais nesta classe profissional, assim, reforçou-se a necessidade dos professores participarem de ações para garantir saúde vocal.

Existem relações entre a saúde vocal, os distúrbios da voz (disfonias) e as condições de trabalho. Uma disfonia representa qualquer dificuldade na emissão vocal que impeça a produção natural da voz.

Essa dificuldade pode se manifestar por meio de uma série de alterações: esforço à emissão da voz, dificuldade em manter a voz, cansaço ao falar, variações na frequência habitual, rouquidão, falta de volume e projeção, perda da eficiência vocal, pouca resistência ao falar.

Entre os fatores de risco para os problemas de voz, destacam-se as condições inadequadas do ambiente de trabalho, elevada jornada de trabalho, falta de conhecimento quanto ao uso profissional da voz e a baixa procura por atendimento especializado.

No grande espectro que abrange os usuários profissionais da voz está o educador, que depende, em boa parte, da voz e da fala para o desempenho adequado de sua profissão, uma vez que este é seu principal instrumento de trabalho, e que dela depende diretamente sua habilidade de comunicar, de ensinar. Portanto, as questões da voz dos educadores devem ser encaradas como de voz profissional e vêm-se constituindo como objeto de pesquisa específico no campo da saúde ocupacional.

As alterações vocais, além do impacto sobre a saúde do educador, afetam negativamente seu desempenho nas atividades de ensino, constituindo-se numa fonte permanente de frustração, insatisfação e estresse, e, não raro, de afastamento temporário ou permanente da sala de aula, o que contribui para a diminuição da qualidade de vida dos profissionais e do processo de ensino-aprendizagem.

As medidas propostas por este Projeto tendem a combater essas dificuldades e a proporcionar uma melhor condição de trabalho para nossos educadores.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Plenário Osmar Silva Costa 08 de Dezembro de 2020


Vereador João Aires Brito